



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2022 PROCESSO Nº 920/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação de prestação de serviços especializados de plano terapêutico no método da terapia ABA - Análise do comportamento aplicada, ciência da aprendizagem para atendimento de pacientes com transtorno do espectro do autismo, em nível de suporte alto e grau severo, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: GRACIANE BARBOZA DA SILVA (Abraço Instituto de análise do comportamento aplicada)
CNPJ: 42.378.428/0001-12

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84073	PSICÓLOGA ABA	200	Hora	130,00	26.000,00
2	84074	FONOAUDIÓLOGA ABA/PECS	200	Hora	120,00	24.000,00
3	84075	TERAPEUTA ABA	380	Hora	120,00	45.600,00
4	84076	ASSISTENTE TERAPÊUTICA ABA	1.440	Hora	20,00	28.800,00
5	84077	SUPERVISÃO MENSAL ABA	24	Serviço/Mês	200,00	4.800,00
Total					R\$ 129.200,00	

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 92/2022: R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento nos art. 25, *caput* e art. 26 II, da Lei nº 8.666/93.

A Análise do Comportamento Aplicada (ABA) é uma ciência da aprendizagem que quando utilizada como embasamento para o atendimento de pessoas com transtornos do desenvolvimento como, por exemplo, o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), foca em promover o desenvolvimento de novas habilidades e redução de comportamentos prejudiciais para a pessoa, sendo que devem-se considerar prejudiciais aqueles comportamentos que colocam sua integridade física em risco.

Por meio desta ciência, propõem-se uma análise dos comportamentos do indivíduo de forma a entender como e porque os comportamentos ocorrem, quais as influências ambientais a eles relacionadas e assim, é possível traçar estratégias que permitam promover novas habilidades para o indivíduo.

Busca-se com este fornecimento inicial e quantidade estimada, avaliar a terapia, levantando dados e coletando resultados para viabilizar o serviço às demais crianças do município de Francisco Beltrão nos serviços já existentes.

Quanto ao preço unitário, utiliza-se o pagamento por número de sessões/hora mensais baseado nos atendimentos de psicóloga ABA, fonoaudióloga ABA, terapeuta ABA, assistente terapêutica ABA e supervisão mensal da terapia ABA.

Justifica-se a necessidade de centralizar os atendimentos todos em única clínica, garantindo uma avaliação e conduta conjunta dos profissionais de cada área de atendimento.

Foram realizados contatos para orçamentos com outras clínicas, onde as mesmas não realizam os atendimentos nesta especialidade de Terapia ABA ou realizam apenas atendimento com psicólogo, conforme contatos em anexo. Apenas o Centro de Terapias Especiais da UNIMED possui todos os profissionais, mas o mesmo só realiza os atendimentos para conveniados ao plano de saúde UNIMED.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O pagamento deverá ser realizado mediante comprovação dos atendimentos assinados pelo responsável legal da criança em cada sessão.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5880	08.006	10.302.1001.2.049	3.3.90.39.50.30	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da Pessoa Jurídica: GRACIANE BARBOZA DA SILVA (Abraço Instituto de Análise do Comportamento Aplicada), inscrita no CNPJ sob nº 42.378.428/0001-12, estabelecida na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang nº 676, sala 12, andar 02, Centro, CEP: 85.601-020, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto nos art. 25, *Caput* e art. 26 II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 13 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 92/2022, em 13 de outubro de 2022


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL